

LEI N.º 4.799, DE 24/07/2025.

INSTITUI O SISTEMA “A MULHER NA POLÍTICA”, DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o sistema municipal denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 10 março.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O sistema “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - Incentivo as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz-prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700320069000980008900338003A005480520041001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 53